



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 255/2020, de 13 de maio de 2020.

O **Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016; tendo em vista o que determinam os incisos XII e XIX do artigo 44 do Estatuto da Universidade; e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N.º 009/2018, de 5 de novembro de 2018; considerando a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0046/2019, de 31 de janeiro de 2019; e o MEMORANDO ELETRÔNICO N.º 128/2020 - PROPPG, de 12 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar, a partir de 31 de janeiro de 2020, a composição do Colegiado do Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos (CEP), no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa) inicialmente designado por meio da PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0046/2019, de 31 de janeiro de 2019, da maneira como segue:

§1º Reconduzir as servidoras docentes Andrea Taborda Ribas da Cunha (titular) e Teresinha Silva de Brito (suplente) para exercerem um novo mandato de 3 (três) anos no referido colegiado, enquanto profissionais com formação na área da Saúde.

§2º Dispensar, a pedido, o servidor docente Remerson Russel Martins (suplente) de seu mandato de 2 (dois) anos no referido colegiado, enquanto profissional com formação na área da saúde, e designar Kesia Kelly Vieira de Castro para substituí-lo na complementação do mandato.

§3º Dispensar, a pedido, os servidores docentes Gerciane Maria da Costa Oliveira (titular) e Melquisedeque de Oliveira Fernandes (suplente) da composição do referido colegiado, enquanto profissionais com formação na área de Ciências Sociais.

§ 4º Designar as servidoras docentes Luciana Dantas Mafra (titular) e Jacimara Villar Forbeloni (suplente) para exercerem um mandato de 03 (três) anos no referido colegiado, enquanto profissionais com formação na área de Ciências Sociais.

§5º Dispensar, a pedido, o servidor docente José Erimar dos Santos (titular) de seu mandato de 3 (três) anos no referido colegiado, enquanto profissional com formação na área de Humanas, e designar Emerson Augusto de Medeiros para substituí-lo na complementação do mandato.

Art. 2º O Colegiado do Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos (CEP) no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa) passa a contar com a seguinte composição:

I. Profissionais com formação na área da Saúde (mandato de 03 anos, a contar de 31 de janeiro de 2020):

a) Andrea Taborda Ribas da Cunha (titular)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR**

- b) Teresinha Silva de Brito (suplente)

- II. Profissionais com formação na área da Saúde (mandato de 02 anos, a contar de 31 de janeiro de 2019):
 - a) Emanuel Kennedy Feitosa Lima (Titular)
 - b) Kesia Kelly Vieira de Castro (Suplente)

- III. Profissional com formação na área de Ciências Biológicas (mandato de 03 anos, a contar de 31 de janeiro de 2019):
 - a) Carlos Eduardo Alves Soares (Titular)
 - b) Aline Fernanda Campagna Fernandes (Suplente)

- IV. Profissional com formação na área de Ciências Sociais (mandato de 03 anos, a contar de 31 de janeiro de 2020):
 - a) Luciana Dantas Mafra (Titular)
 - b) Jacimara Villar Forbeloni (Suplente)

- V. Profissional com formação na área de Exatas (mandato de 02 anos, a contar de 31 de janeiro de 2019):
 - a) Luiza Helena Félix de Andrade (Titular)
 - b) Ivan Mezzomo (Suplente)

- VI. Profissional com formação na área de Humanas (mandato de 03 anos, a contar de 31 de janeiro de 2019):
 - a) Emerson Augusto de Medeiros (Titular)
 - c) Maria dos Milagres Fernandes Diniz Chaves (Suplente)

- VII. Representante da comunidade usuária da Instituição (mandato de 02 anos, a contar de 31 de janeiro de 2019):
 - a) Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia
 - b) Kizzy Millenn de Freitas Mendonça Costa

§1º Após conclusão dos mandatos acima especificados, os mandatos dos integrantes subsequentes serão de 03 (três) anos não coincidentes em sua totalidade, conforme art. 7º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 009/2018.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR**

§ 2º A Coordenação e Vice-coordenação do CEP/UFERSA devem ser exercidas por integrantes eleitos entre os integrantes do colegiado, em escrutínio secreto e pela maioria dos votos, em reunião do colegiado, conforme art. 6º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 009/2018.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data.

José de Arimatea de Matos
Reitor

